

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2014**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO
	(a)	Até o Bimestre		REALIZADO
		(b)		(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	49.985.715,00	5.500.000,00		44.485.715,00
<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO
		Até o Bimestre		
	(d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(g) = (d – (e+f))
		(e)	(f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.963.489.439,89	5.154.628.661,36	638.098.696,60	5.170.762.081,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	70.102.000,00	-	55.200.000,00	14.902.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	10.893.387.439,89	5.154.628.661,36	582.898.696,60	5.155.860.081,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 10.843.401.724,89 (a – d)	-	5.732.027.357,96 (b) – (e + f)	- 5.111.374.366,93 (c – g)

FONTE: SOF

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>3</sup> Na Consolidação estão agregados os dados da Administração Direta; do Instituto de Previdência; do Hospital do Serv.Público Municipal; da Autarquia Hospitalar Municipal; da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana; da Fundação Paulistana; da Companhia de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e do Fundo Municipal de Habitação - FMH e Poder Legislativo (TCM, FETCM, CMSP e FECAM).

**REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA**  
Diretor do Depto. de Haveres e Dívidas  
CPF 012.529.018-79

**DANIEL BOER DE SOUZA**  
Diretor do Depto de Contadoria  
CRC 1SP 237.021/O-2

**ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico -  
Substituto  
CPF 291.717.208-80

**FERNANDO HADDAD**  
Prefeito  
CPF 052.331.178-86

**GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO**  
Coordenador de Auditoria Interna  
CPF 279.286.118.-56

**ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO**  
Controlador Geral do Município  
CPF 187.987.888-76